



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 095/2022 – PROC Nº 056/2022 – TP
Nº 006/2022 (VOLS. I e II)**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da matrícula nº 19916/03, residente e domiciliado em [REDACTED] através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS PÚBLICAS - SEMOP**, neste ato representada por seu Secretário Municipal o Sr. **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em [REDACTED] e a empresa **LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.790.782/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua [REDACTED] por intermédio de sua representante legal **Letícia de Moraes Vianini**, já qualificada, resolvem, bilateralmente, firmar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 095/2022 (fls.259/269v)**, assinado em 09.08.2022, seguido do respectivo extrato de publicação (fls.270), celebrado Termos Aditivos (fls. 286/287; 314/315v; 327/328v) e Apostilamentos (fls.331 e 334), com fulcro na Lei 8.666/93, ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto promover o **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR** sobre a Planilha Discriminada constante no **Item 1.2** da "**Cláusula Primeira – do Objeto**" e, por conseguinte, **ALTERAR** o valor total do ajuste previsto no **Item 4.1** da "**Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento**", bem como **ADEQUAR** a rubrica orçamentária prevista na "**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**", todos do contrato originário (fls. 259/269v), vinculado ao **PRC nº 056/2022 – TP nº 006/2025 (Vols. I e II)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

Este aditivo foi elaborado mediante prévia ratificação do Secretário da Pasta e **autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no bojo do **Ofício nº 301/2025 – SEMOP**, anexo às **fls. 350** dos autos.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Além do documento autorizador citado no corpo do presente instrumento, tem-se a seguinte instrução documental que o integra, independentemente de transcrição:

- I) Ofício 301/2025/ SEMOP (fls. 350);
- II) Termo de Aceite da empresa contratada (fls. 356);
- III) Documentos da empresa e certidões negativas (fls. 357/362);
- IV) Relatório nº 024/2025 com tabela de cálculo de fls. 340/340v;
- V) Relatório nº 075/2025 - SEMOP e Planilhas (fls. 351/355);
- VI) Certidões de Regularidade Fiscal (União, Estado e Município), CNDT, CR – FGTS e Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, todas apresentadas aos autos às fls. 357/362 e 367/372);
- VII) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Pessoa Jurídica (fls.373/375);
- VIII) DRO nº 702/2025 (fls. 363);
- IX) Balanço Patrimonial da empresa (fls.376/396v);
- X) Memorando nº 443/2025 – SEMOP de fls. 347;
- XI) Memorando nº 071/2025 – SEPLAN, de rubrica da Chefia do Departamento de Contratos (fls. 364) e, por fim
- XII) Memorando nº 076/2025 – SEMAD, que reencaminha o processo para análise e devidas providências (fls.400).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR

4.1. Nos termos do **art. 65, I, "b", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993** e considerando a solicitação com os valores autorizados pelo Ordenador de Despesas às **fls 350** dos autos, o valor total do contrato passa a vigor na cifra de de **R\$ 641.989,53** (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), por força do **ACRÉSCIMO** de **R\$ 125.495,35** (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), que corresponde ao percentual aproximado de **24,30%** (vinte e quatro vírgula trinta por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

4.2. Do valor tão somente correspondente ao acréscimo do **Item 4.1**, considerando a REVISÃO de valores implementada pelo 2º Termo Aditivo (**fls. 314/315v**), o impacto real financeiro em cima do montante de **R\$ 6.965,36** (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) – INSUMOS REEQUILIBRADOS, será de **R\$ 10.818,78** (dez mil oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), na forma do **Relatório Técnico nº 075/2025**, de rubrica do Presidente da Comissão de Fiscalização de Obra – Diretoria de Infraestrutura/SEMOP, anexo às **fls. 351/355** dos autos e Memória de Cálculo apresentada pela SEMOP no **ANEXO I** do presente aditamento.



4.3. Do valor tão somente correspondente ao acréscimo do **Item 4.1**, considerando o REAJUSTE de valor formalizado e executado por força do 3º Termo Aditivo (fls. **327/328**), o impacto real financeiro em cima do montante de R\$ 118.529,99 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) – SALDO REAJUSTE (serviços com a subtração dos insumos acima referidos), será de **R\$ 9.446,84** (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme **Relatório Técnico nº 075/2025**, de rubrica do Presidente da Comissão de Fiscalização de Obra – Diretoria de Infraestrutura/SEMOP anexo às fls. **351/355** dos autos e Memória de Cálculo apresentada pela SEMOP no **ANEXO I** do presente aditamento.

4.4. Em atenção ao erro meramente material identificado no 3º Termo Aditivo (fls. **327/328**), bem como no Termo de Apostilamento de fls. **331**, devidamente lastreado através do **Relatório nº 068/2025** de fls. **346**, solicitado através do **Memorando nº 443/2025 – SEMOP** de fls. **347**, por sua vez **RATIFICADO** pela Comissão Especial de Reajustamento de Preços - CERP via Despacho s.nº /2025 às fls. **346v**, passam a vigor da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 33.895,04

LEIA-SE:

VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 33.878,19

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A "**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**", todos do contrato originário (fls. **259/269v**), passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 702/2025** (fls. 363), a qual o integra e o rege, sendo-lhe parte integrante e indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

15.451.0027.1.0027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51 Obras e Instalações (426) – Fonte 1.753.000.0000 / 1.720.000.0000 / 2.720.000.0000 / 2.710.010.0000 / 1.710.010.0000 / 1.706.3110 / 2.706.3110 / 2.710.3220

17.512.0018.1.034 OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
2019-2023
PREFEITURA DE BARBACENA

4.4.90.51 Obras e Instalações (447) – Fonte 1.753.000.0000 / 1.720.000.0000 / 2.720.000.0000 / 2.710.010.0000 / 1.710.010.0000 / 1.706.3110 / 2.706.3110 / 2.710.3220

VALOR PREVISTO PARA 2025: R\$ 125.495,35

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 8.666/93 e alterações, ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, inciso v da **Lei Municipal nº 5.325, artigo 29, inciso V**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

As informações e os documentos produzidos de **fls.340/400**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, dotados de fé pública, sob a égide do **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**¹.

CLÁUSULA DEZ: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Empreitada nº 095/2022** (fls. 259/269v) e respectivos aditivos, vinculados ao **PRC nº 056/2022 – TP nº 006/2022 (Vols. I e II)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

¹ (...) A **presunção de veracidade** diz respeito aos **fatos**; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidas, todos dotados de fé pública. Maria Sylvia Di Pietro (2009,p.197/198)



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG),

CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO
Dados: 2025.08.22 15:26:42 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA
Data: 22/08/2025 14:16:12 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcos Vinícius de Souza

SEMOP

CONTRATANTE

LETICIA DE MORAES VIANINI
NASCIMENTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LETICIA DE MORAES VIANINI
Dados: 2025.08.19 09:32:34 -03'00'

Leticia de Moraes Vianini

Loredo Construções e Empreendimentos Ltda

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
GETULIO COSTA MELO
Data: 18/08/2025 19:41:56 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

- 1) [Signature]
CPF nº [REDACTED]
- 2) [Signature]
CPF nº [REDACTED]

Página 5 de 6 – 5º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 095/2022 – LOREDO

Construções e Empreendimentos EIRELI

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena - MG - Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
BARBACENA - 2021
PREFEITURA DE BARBACENA

ANEXO I

		Preço Inicial (Data Base 01/2022 SINAPI e 10/2021 SETOP)	Insumos	Reajuste 7,97%	Total
Valor Inicial	Insumos Reequilíbrio	R\$ 91.422,81	R\$ 150.279,66	-	R\$ 241.702,47
	Saldo Reajuste	R\$ 425.071,37	-	R\$ 33.878,19	R\$ 458.949,56
	Total	R\$ 516.494,18	R\$ 150.279,66	R\$ 33.878,19	R\$ 700.652,03
5º Termo aditivo	Insumos Reequilíbrio	R\$ 6.965,36	R\$ 10.818,78	-	R\$ 17.784,14
	Saldo Reajuste	R\$ 118.529,99	-	R\$ 9.446,84	R\$ 127.976,83
	Total	R\$ 125.495,35	R\$ 10.818,78	R\$ 9.446,84	R\$ 145.760,97



BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.416 - EXONERAR Vânia Maria de Castro do Cargo de Provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assistência ao Idoso, na Diretoria de Programas Sociais, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 26.08.2025. Barbacena, 25 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 26.417 - NOMEAR Vânia Maria de Castro para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 26.08.2025. Barbacena, 25 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.418 - 1 - REVOGAR as designações dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, constantes das Portarias nºs. 15.946, de 31.01.2014; 22.577, de 08.03.2021; 24.742, de 25.03.2024; 24.878, de 15.05.2024; 25.136, de 22.08.2024; e 26.216, de 30.05.2025. 2 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, os seguintes membros: 2.1 - Representantes da área governamental: a) representantes do órgão municipal de Meio Ambiente: Titular: Larissa Candian Ferreira; Suplente: b) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Titular: Frederico Fernandes Vieira; Suplente: Sérgio Magalhães de Souza Filho; c) representantes da Polícia Militar do Meio Ambiente: Titular: Vicente Paulo de Oliveira; Suplente: c) representante do Instituto Estadual de Florestas - IEF: Titular: Ricardo Elói de Araújo; Suplente: e) representantes do Serviço de Água e Saneamento - SAS: Titular: Cleuber Lúcio Santos Júnior; Suplente: Fabrício José Magri. 2.2 - Representantes da sociedade: a) representante indicado por instituição de ensino mantenedora de curso na área de Meio Ambiente: Titular: Welsson Flávio da Silva; Suplente: Kátia Cristina Tofoli Leite; b) representante indicado pelas organizações não governamentais sediadas em Barbacena, ligadas às questões ambientais: Titular: Francisco José Ferreira Neves; Suplente: Raquel Estefano Rodrigues; c) representante indicado pela 3ª Subseção da OAB/MG: Titular: Aderbal Neves Calmeiro; Suplente: Vitor Júnior Vicentini; d) representante indicado pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Barbacena: Titular: Flávio Dani Franco; Suplente: Flávio Pastonni Borges de Medeiros; e) representante indicado pelo Sindicato Rural de Barbacena: Titular: Flávio Campos Freire; Suplente: Antônio Marcos Andrade de Abreu. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.419 - 1 - REVOGAR a designação de Paulo César Ribeiro Júnior para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 091/2025, na qualidade de integrante do órgão requisitante, constante da Portaria nº. 25.606, de 03.04.2025. 2 - DESIGNAR Michelle Oliveira Vargas para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 091/2025, na qualidade de integrante do órgão requisitante, em substituição a Paulo César Ribeiro Júnior. 3 - REVOGAR a designação de Carlos Frederico de Resende Coelho para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 091/2025, na qualidade de integrante da Secretaria de Planejamento e Gestão, constante da Portaria nº. 25.606, de 03.04.2025. 4 - DESIGNAR Geisa de Sávio Martins Silva para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 091/2025, na qualidade de integrante do órgão responsável por licitações/aquisições, em substituição a Carlos Frederico de Resende Coelho. 5 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 26.420 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 123/2025: Integrante do órgão requisitante: Péterson Gonçalves de Lima - Presidente; Integrante do órgão requisitante: Josyane Negr Ymanaka da Silva; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva. 2 - DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. 3 - DISPOR que

a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de agosto de 2025.

Publique-se na forma da lei

Crystiane da Silva Carvalho Queiroz

Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

RESULTADO

RESULTADO DA VOTAÇÃO REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025 PELOS CONSELHOS ESCOLARES REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DE SERVIDORES PARA O CARGO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBACENA - EDITAL 001/2025

ESCOLA	CANDIDATO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSWALDO FURTADO	DANIELA CAMPOS ALMEIDA	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO CORREA	CARLENE APARECIDA NUNES	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES CARLOS BOVES DE ARAUJO	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM DIAS FORTES	EDVAL MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM DE PAULA NESIO	MARCIA CRISTINA DE MELO E SILVA OTONI	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARTIN PAULUCCI	LEA CRISTINA BIANCHETTI CASTANO	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR MARTIN FRANCISCO	ANA PAULA BRUNELLI GOMES	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL HONORIO JOSE FERREIRA	LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO CAETANO	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL INES PIACESI	ANA LUCIA ELIS QUARTE ZANETTI	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENEDITO CAMPARA	RAPHAELAS PAULA	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL JOSE FELIPE SAO	FLAVIA VIRGINIA MIRANDA	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA DOS SANTOS	CARLA ELFRASIA DE ASSIS	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL JOSEUNG JACINTO FURTADO	CINTIA COSTA TANAKES	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL LA SALADA	ERICA CRISTINA MARTINS DO PRADO	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL LIONS	MONICA TOBIAS DIAS DE CAMPOS	ELICIAÇÃO SUSPENSA
ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LOPES	EDINA TEREZINHA DA CRUZ DORNELAS	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FORTINI	CLAUDIA BRAGA FRANCISCO CAPRITRARIO	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	GRACIELE ROCHA CARVALHO MILAGRES	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL TONY MARCOS DE ANDRADE	ELIANA DA TRINDADE ELIAS	ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CARANDÁ	SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	ELEITO

Comissão Organizadora nos termos da Portaria nº 25.238

Barbacena, 25 de agosto de 2025.

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação

Publique-se na forma da lei

Crystiane da Silva Carvalho Queiroz

Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DL 006/2025-2 - PRC 129/2025. OBJETO: Aquisição de agitador mecânico (tipo Vortex), para utilização no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). ABERTURA: 29/08/2025 - FASE DE LANCES: De 09:00 às 15:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - https://bilibcompras.com - Bruno Arcoverde Cavalcante - Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2024 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS - CNPJ: 14.675.553/0001-59, e o Centro Barbacenense de Assistência Médica Hospitalar - CEBAMS - CNPJ: 19.557.487/0001-36. Objeto: O presente instrumento tem por escopo ALTERAR as metas quantitativas a serem atingidas constante no novo Plano de Trabalho de ff. 549/552 - Data de assinatura: 20 de agosto de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS, e pelo Centro Barbacenense de Assistência Médica Hospitalar - CEBAMS, Osmar de Araújo Bello e Maurício José da Silva Júnior.

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 095/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.790.782/0001-26. Processo Licitatório nº 056/2022- Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR sobre a "Cláusula Primeira - do Objeto", e por conseguinte ALTERAR o valor do ajuste previsto na "Cláusula Quarta- do Preço e Pagamento", desse modo, o valor total do contrato passa a vigor na cifra de R\$ 641.989,53 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), por força do ACRÉSCIMO de R\$ 125.495,35 (cento e



BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
25 de Agosto de 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025

vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 24,30% sobre o valor inicial do Contrato; Do valor tão somente correspondente ao acréscimo do item 4.1, considerando a REVISÃO de valores implementada no 2º Termo Aditivo, o impacto real financeiro em cima do montante de R\$ 6.965,36 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - INSUMOS REEQUILIBRADOS será de R\$ 10.818,78 (dez mil oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), conforme Relatório Técnico da Comissão Fiscalizadora da Obra; Ademais, do valor tão somente correspondente ao acréscimo do Item 4.1, considerando o REAJUSTE de valor formalizado e executado por força do 3º Termo Aditivo, o impacto real financeiro em cima do montante de R\$ 118.529,99 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) - SALDO REAJUSTE será de R\$ 9.446,84 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Outrossim, em atenção a erro meramente material identificado no 3º Termo Aditivo, bem como no termo de Aposentamento de fis. 331, onde se lê: "Valor previsto em 2025: R\$ 33.895,04", leia-se: "Valor previsto em 2025: R\$ 33.878,19"; Por fim, ADEQUAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa remanescente todos do instrumento originário, conforme DRO nº 702/2025. Data de Assinatura: 22/08/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas- SEMOP) e Leticia de Moraes Vianini (Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024 - Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARBACENA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.201-004, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento, brasileiro, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolve unilateralmente celebrar o presente Termo de Rerratificação ao 4º termo aditivo do Termo de Colaboração nº 012/2024 (fis.455/458), firmado entre o Município de Barbacena e a Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil - ARCOM. Por conseguintes, ficam corrigidos os erros materiais: Aonde se lê: CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO E DA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Conforme permissivo contido no art. 65 e ss do Decreto Municipal nº 8123/17 e da Cláusula Doze - Da Alteração do Termo de Colaboração, o valor global da parceria passará a vigor no importante de R\$ 900.000,00, o que corresponde a um acréscimo de valor de R\$ 200.000,00 e um percentual de 28,5%. Assim, fica consignado, conforme Declaração de Recursos Orçamentários - DRO nº 668/2025, de 17/07/2025, a seguinte dotação: Leia-se: CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO E DA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Conforme permissivo contido no art. 65 e ss do Decreto Municipal nº 8123/17 e da Cláusula Doze - Da Alteração do Termo de Colaboração, o valor global da parceria passará a vigor no importante de R\$ 900.000,00, o que corresponde a um acréscimo de valor de R\$ 150.000,00 e um percentual de 20%. Assim, fica consignado, conforme Declaração de Recursos Orçamentários - DRO nº 668/2025, de 17/07/2025, a seguinte dotação: Data de assinatura: 22 de agosto 2025. Assina: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal.

PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 28/08/2025, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

1º - SECRETARIA DE SAÚDE									
VAGA	RECURSO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE
1	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
2	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
3	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 28/08/2025, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

- NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL

1º - SECRETARIA DE SAÚDE									
VAGA	RECURSO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE	DISSERTE
1	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
2	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
3	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIAS

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 114/2025 - Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inquérito Administrativo (CPIA), instituída pela Portaria nº 091, de 11 de fevereiro de 2020, e posteriores alterações. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - Antônio Valente Ferreira Neto, matrícula 19.373/01, que a presidirá; II - Elisângela Aparecida Ferreira, matrícula 1024; III - Priscila Lopes Rodrigues, matrícula 1765. Suplentes: I - Danilo Dias de Carvalho, matrícula 274; II - Alessandro Furtado, matrícula 975. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 25 de agosto de 2025. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 115/2025 - Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 144/2021, de 06 de maio de 2021, e posteriores alterações. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - Júlio César da Costa, da Advocacia Geral do Município, que a presidirá; II - Guilherme Augusto Pereira, matrícula 943; III - Paula Cristina Cimino, matrícula 1085. Suplentes: I - Pablo Herthel Candian, matrícula 321; II - Fulvio Eduardo da Silva, matrícula 949. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 25 de agosto de 2025. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 116/2025 - Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sanção, instituída pela Portaria nº 145/2021, de 06 de maio de 2021, e posteriores alterações. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - Alessandro Furtado, matrícula 975, que a presidirá; II - Paula Cristina Cimino, matrícula 1085; III - Danilo Dias de Carvalho, matrícula 274. Suplentes: I - José Salvo Martin da Silva, matrícula 749; II - Sandro Pereira da Silva, matrícula 741. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 25 de agosto de 2025. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amâncio Augusto de Andrade

ATAS



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



ATA 044/2025

031. Sessão Ordinária - 12.06.2025 - 1º. Período - 1º. Ano da Legislatura

Presidente: Amâncio Augusto de Andrade

Secretário: Fausto Maria de Carvalho

Vereadores(as) Presentes: Conforme lista de presença.

PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h30

"Louvai ao SENHOR, porque ele é bom, porque a sua benignidade é para sempre" Salmos 136-1

I - Leitura e Discussão de Atas: leitura das Atas 033/2025 e 034/2025 - APROVADAS POR UNANIMIDADE

II - Leitura de Correspondências e Comunicações:

Ofício 162/2025 - Gabinete do vereador Luiz Carlos do Nascimento